



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

02/2020
Coração

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
1/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Luvas de procedimento. Os itens solicitados serão utilizados nas ações da Secretaria de Saúde de Contagem para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE).

2. JUSTIFICATIVA

O município de Contagem está passando por um enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE).

A situação gerada em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem exigido dos municípios adoção de medidas rápidas e eficazes em relação às compras e contratações. Por esse motivo, foi sancionada a Lei Federal 13.979/20, de 6 de fevereiro de 2020. Nesse sentido foi elaborada a NOTA TÉCNICA JURÍDICA 02/2020 para subsidiar o corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Contagem, na operacionalização das dispensas de licitação dessa Lei.

A referida Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", e instrui sobre o processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no Sistema Único de Saúde.

Considerando, por fim, a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, justifica-se plenamente tal solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	060.017.21	Luva de procedimento tamanho pequeno em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).	CAIXA	1.500
2	060.017.22	Luva de procedimento tamanho médio em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).	CAIXA	2.500
3	060.017.23	Luva de procedimento tamanho grande em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).	CAIXA	1.000



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

2/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

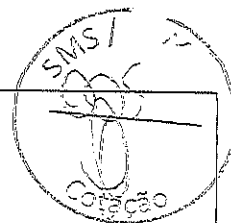
4. LOCAL DE RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo e Local da Entrega

- 4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva.
- 4.1.2 - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão de forma integral.
- 4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1111, onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do pregão, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.
- 4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;
- 4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.
- 4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;
- 4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.
- 4.1.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da Contratada devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.
- 4.1.10 - O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Do Recebimento

- 4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

3/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.3.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.3.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.3.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.3.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.3.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.3.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.3.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.

4.3.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.

4.3.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.

4.3.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.

4.3.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

4/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.3.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.

4.4 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

4.4.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

4.4.3 - Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.

4.4.4 - Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.

4.4.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

5.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. O pedido de fornecimento à empresa contratada será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF) que será expedido, de forma integral.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

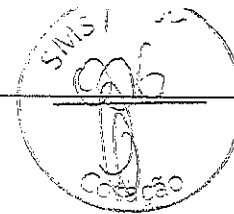
6.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- a) Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

5/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

7.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

7.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

7.5. Só serão pagos produto/materiais efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a Autorização de Fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar pelo menos 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, A CONTENTO, produtos idênticos ou similares ao objeto deste pregão;

8.1.1 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato do declarante que atesta os serviços da Contratada, viabilizando eventual apuração da veracidade.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Câmara Técnica de Estrutura e logística

10. RESULTADOS ESPERADOS

Abastecer a rede de Saúde de Contagem.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 - Multas, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois)



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

6/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

anos.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.

11.2.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

11.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4. As multas previstas neste item será (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa ou cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.3 - Não mantiver a proposta;

11.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.10. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 031/2020/CAB/SAS - Objeto: Luvas de procedimento para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

contraditório e da ampla defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Christiane Costa R. Almeida

Christiane Costa Ramos Almeida

Mat. 201350-9

Contato: christiane_smscontagem@yahoo.com - 33472-6329/33472-6328

Data

13/04/2020

14. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Rodrigo Torres dos Santos
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula: 204036

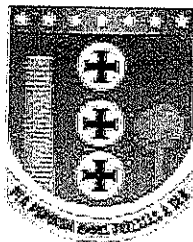
Data

15. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Cleber de Faria Silva
Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

Data



Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Contagem-MG

AUTUAÇÃO

067/20.

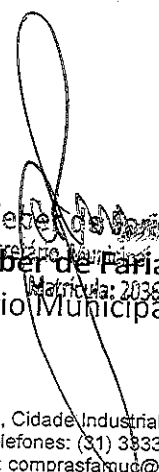
No dia 22 de abril de 2020 autuamos o presente Processo Administrativo de Contratação (PAC), recebendo o nº. 072/20, cujo Objeto deste termo de referencia é AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

O objeto poderá ser processado por meio de Licitação Dispensável, com o nº 025/20, com fulcro artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Autorizo a instauração do processo administrativo de aquisição, na modalidade supracitada para a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Contagem, 22 de abril de 2020


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, CEP: 32210-110, Contagem – MG
Telefones: (31) 3833-3118
E-mail: comprasfarque@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 072/2020 – Dispensa de Licitação Nº: 025/2020 - Parecer Jurídico Nº 104/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

NOME DO CREDOR: EDSON JOAQUIM DE CARVALHO
CNPJ: 28.130.481/0001-79
VALOR: R\$ 199.500,00

Contagem, aos 28 de abril de 2020.

Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas

Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

RATIFICAÇÃO
028/2020

PAC Nº. 072/20. DISPENSA 025/20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 35 CR 1315 0102

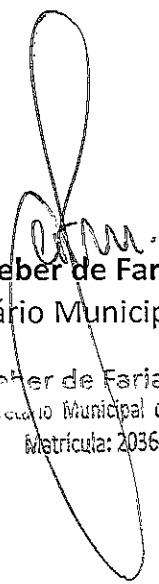
DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - EDSON JOAQUIM DE CARVALO 33048594892 (USOLUVAS), inscrita no CNPJ nº 28.130.481/0001-79, no valor total de **R\$ 199.500,00** (Cento e Noventa e Nove Mil Quinhentos Reais).

Publique – se.

Contagem, 28 de abril de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25.107

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, código GPDAM7.04, o servidor MARCELO FRANCISCO REZENDE, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para cargo em comissão DAM-12, código SEMAD.DAM12.04, MARCELO FRANCISCO REZENDE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Superintendência de Parques, Praças e Jardins, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 457 de 28 de março de 2018, e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de abril de 2020.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 45/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DOTAÇÕES: 1123.12.365.0029.2251.33504100-FONTE: 2119; 1123.12.365.0029.2251.33504100-FONTE:0101; 1123.12.365.0029.2251.33504100 - FONTE: 2144; 1121.12.365.0029.2080.33504100 - FONTE:0100. VALOR GLOBAL DE R\$599.510,88 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). ASSINADO: 28/04/2020 COM VIGÊNCIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA				
A Superintendência de Cobrança e Crédito/Diretoria de Crédito Tributário faz publicar as decisões abaixo indicadas :				
Nº do Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	Nº da Decisão
01709/2019-02A	RESTITUIÇÃO	ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	Procedente	351
Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTM.C.				



RATIFICAÇÃO
028/2020

PAC Nº. 072/20. DISPENSA 025/20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 35 CR 1315 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - EDSON JOAQUIM DE CARVALO 33048594892 (USOLUVAS), inscrita no CNPJ nº 28.130.481/0001-79, no valor total de R\$ 199.500,00(Cento e Noventa e Nove Mil Quinhentos Reais).

Publique – se.

Contagem, 28 de abril de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2019 - PAC 058/2020 – EDITAL 073/2019 – ARP 051/2019
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se Le: CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2019

Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2020

FORNECEDOR: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS, REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU COM BAIXA PERFORMANCE, conforme especificações, condições conforme especificações, condições, preços e quantitativos estabelecidos na ATA de RP nº 051/2019 e no Termo de Referência que originou a presente contratação, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ R\$ 5.676.932,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais)

Vigência: 25/03/2020 (vinte e cinco) de março de 2020 e encerramento 25/03/2023 (vinte e cinco) de março de 2023 e poderá ter a sua duração prorrogada até o fim de 48 (quarenta e oito) meses.

Dotação orçamentária: 11131 - 10.301.0040 2190 CR 724 Elem Desp 339040 12 Fonte 2159 |.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2019 - PAC 065/2019 – PE. 002/2019

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se Le: CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2019

Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2020

FORNECEDOR: RODAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de SERVIÇOS por demanda, de manutenção automotiva preventiva (veículos leves), corretiva, revisão e fornecimento de peças, de natureza contínua, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, no Termo de Referência, anexo do EDITAL e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Dotação orçamentária: 1131 10.301.0040.2190 CR 758 Elem Desp 339039 16 Fonte 2159 | 1131 10.301.0040.2238 CR 793 Elem Desp 339039 16 Fonte 2159 | 1131 10.302.0041.1032 CR 822 Elem Desp 339039 Fonte 2159.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2019 - PAC 009/2019 – Inex 002/2020

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se Le: CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2019

Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2020

FORNECEDOR: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

1º pagamento

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

Nº: 3763

DATA: _/_/

Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 62917-0		
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR	
CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05075964/0001-12	14362	5.500,00	
Banco : 001	Agência : 3455-X	C.C. : 5482-8		
EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892 *	28130481/0001-79	14574	55.301,40 *	
Banco : 341	Agência : 6412	C.C. : 56631-4		
MINAS MED BRASIL LTDA - ME	27710825/0001-56	14707	87.000,00	
Banco : 033	Agência : 4238	C.C. : 13003691-0		
TOTAL:			147.801,40	
VALOR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****				

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES

Leonardo Aparecido de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG

Allan Diego Falci
OAB/MG 119.396

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 14574

DATA: 06/07/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 06/07/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892

Código: 49888

CNPJ/CPF: 28130481/0001-79 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: Rua da Fortuna, 248

Bairro: Macedo

Cidade: GUARULHOS

CEP: 07.197-100

UF: SP

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (11) 6228-2630

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
4148	1409	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260339030002154 35	27/05/2020		55.301,40

Valor Bruto: 55.301,40

Líquido a Pagar: 55.301,40

Valor por Extenso: CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

Justificativa: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 276 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECRETO 1.510 DE 16/06/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.072/2020, DISPENSA 025/2020 E PARECER Nº.104/2020 - SLCCP/SMS/PGM. FORNECIMENTO ÚNICO. RECURSO: COVID - EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 22/06/2020 - RECEBIDA EM: 01/07/2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIA SILVA
Sec. Munic. de Saúde

Assinatura de Edson de Souza
Matrícula: 199456-1
Conferido

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: SERGIO LUIZ ROCHA / Gravado por: SERGIO LUIZ ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

de EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
do: 22/06/2020 Dest/Rem: MUNICIPIO DE CONTAGEM Valor Total: 55.301,40

DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.276
Série 001

EDSON JOAQUIM DE CARVALHO
33048594892

Rua da Fortuna, 248 - Macedo - GUARULHOS
- SP - CEP: 07197-100
Fone: (11)6228-2630
contato@veruscontabilidade.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.276
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0628 1304 8100 0179 5500 1000 0002 7617 1965 1917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200508205180 22/06/2020 14:39:29

DA OPERAÇÃO

a de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DO ESTADUAL

6826117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

28.130.481/0001-79

NATÁRIO / REMETENTE

DAZÃO SOCIAL

CIPIO DE CONTAGEM

DO

RESIDENTE TANCREDO NEVES S/N, 200 TERREO;

DO

AGEM

UF

MG

BAIRRO / DISTRITO

CAMILO ALVES

CEP

32017-900

TELEFONE / FAX

+31(33)5250-085

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

22/06/2020

DATA DA SAÍDA

22/06/2020

HORA DA SAÍDA

14:33:20

ELAS

to : 001

mento : 22/06/2020

RS 55.301,40

ULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

55.301,40

OFRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

55.301,40

SPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DAZÃO SOCIAL

DO

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MADE

139

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

834,000

PESO LÍQUIDO

834,000

S DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

GO UTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
MMHS-g 3	Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó - Látex Supermax tamanho: G	40151900	0103	6103	CX	1000	39,90	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MMHS- 2	Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó - Látex Supermax tamanho: M	40151900	0103	6103	CX	260	39,90	0,00	10.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MMHS-p 1	Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó - Látex Supermax tamanho: P	40151900	0103	6103	CX	126	39,90	0,00	5.027,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLARAMOS QUE O(A) FISCALIZANTE(S) PRESENTE(S)
DOCUMENTO POR FISCALIZAÇÃO DE FISCALIZANTES
SATISFATORIAS POR FISCALIZANTES

(ART. 100)

Lyvia de Sá Santos
Assinatura: 199325-1

LANÇADO

ALMOXARIFADO CENTRAL

160082-3

23-06-2020

108-2020

1148-2020

5 ADICIONAIS

ÇÕES COMPLEMENTARES

6412

130.481/0001-79

iquim de Carvalho, número da autorização de fornecimento: 108/2020

to emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO.



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2006-28.130.481/0001-79-55-001-000.000.276-171.965.191-7	276	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	276	22/06/2020 14:33:20-03:00	22/06/2020 14:33:20-03:00	55.301,40

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
28.130.481/0001-79	EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892	796736826117	SP

Destinatário

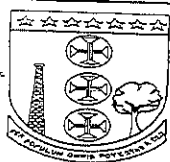
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	MUNICIPIO DE CONTAGEM		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	FREENFE 4.0.0.1550	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		HUoI0h0VqzLRcdbHz6akr/m1308=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200508205180	22/06/2020 às 14:39:29-03:00	22/06/2020 às 14:40:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 108/2020

DISPENSA: 025/2020

PARECER: 104/2020

PAC: 072/2020

FORNECIMENTO ÚNICO

Prazo Pagamento: 30 dias

FONTE DE RECURSO: 2154

NOTA DE EMPENHO: 4148/2020

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3364-7488

Pedido de fornecimento: EDSON JOAQUIM DE CARVALHO

Rua da Fortuna, 248 - Bairro: Macedo, Cidade: GUARULHOS/SP - CEP: 07.197-100

Contato:

Telef(s): (11) 6228-2630

CNPJ: 28.130.481 / 0001 - 79

E-MAIL: vendas@usoluvras.com.br

Valor R\$ 199.500,00 CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	060.017.21	Luva de procedimento tamanho pequeno em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC S5 (04/11/2011).	UNID.	R\$ 39,9000	1500 126	R\$ 59.850,00 5.027,40
2	060.017.22	Luva de procedimento tamanho médio em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC S5 (04/11/2011).	UNID.	R\$ 39,9000	2500 260	R\$ 99.750,00 10.374,00
3	060.017.23	Luva de procedimento tamanho grande em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC S5 (04/11/2011).	UNID.	R\$ 39,9000	1000	R\$ 39.900,00
TOTAL:						R\$ 199.500,00

55.301,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900 CNPJ: 18.715.508/0001-31

Local de Entrega: (ALMOX. CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM, TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO: SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00 SEXTAS :8:00 AS 14:00 HRS.

OBS.: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECRETO 01.510 DE 16/06/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 007/2020 SAS.

DEVERÁ CONSTAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data: 29/05/2020

Emissor: Thais Ganga

Empenho: 4148/2020

GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

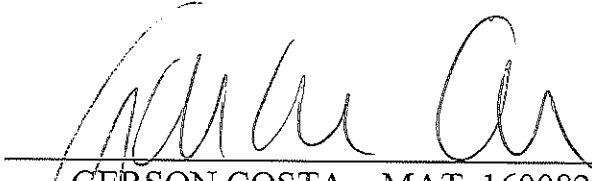
Contagem, 23 de Junho 2020.

DE: ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS - SMS
PARA: FUNDO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o nome dos materiais que constam na Nota Fiscal nº 276, do fornecedor **EDSON JOAQUIM DE CARVALHO** emitida no dia 22/06/2020, é equivalente àquela encontrada na nota de empenho nº 4148, conforme tabela abaixo, foi(foram) entregue(s) em acordo com as especificações de **MARCA** estabelecidas no Empenho.

DESCRIÇÃO NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO EMPENHO
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ – TAMANHO G 3 -	Luva de procedimento tamanho grande em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ – TAMANHO M 2 -	Luva de procedimento tamanho médio em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ – TAMANHO P 1 -	Luva de procedimento tamanho pequeno em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).


GERSON COSTA – MAT. 160082-3
Almoxarifado Central De Materiais - SMS



Superintendência Administrativa

Subsecretaria de Gestão em Saúde

Contagem, 01 de Julho de 2020.

PAC 072/2020 – Luvas

Prezados,

*Considerando que foi declarada através do **Decreto 1.510** de 16 de março de 2020 (DOC 4782) a Situação de Emergência do município de Contagem em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória - Coronavírus (COVID-19);*

*Considerando a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do município de Contagem através do **Decreto 1.534** de 23 de março de 2020 (DOC 4787);*

Considerando que a Secretaria de Saúde está com dificuldade na cotação de insumos para o enfrentamento da epidemia, devido a grande procura destes por todos os órgãos de saúde do país;

Considerando que os insumos disponíveis no mercado no momento não serão suficientes para atender a todas as demandas dos órgãos de saúde;

Considerando que o período da Pandemia está se prolongando sem expectativa de término e a possibilidade de interrupção da assistência a população em caso de falta de EPI's aos profissionais de saúde;

Informamos que todos os processos iniciados em caráter de urgência para aquisição de materiais médico-hospitalares foram tramitados para que os fornecedores realizassem entrega única de seus itens. Considerando a incerteza do período de duração da pandemia e com a finalidade de não realizar aquisições em volumes acima do necessário ao período pandêmico, onerando assim o erário, as aquisições de grande volume financeiro foram solicitadas que ocorressem de forma fracionada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e na oportunidade, aproveitamos o ensejo renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Pessoa Senna Soares
Superintendente Administrativa
Matrícula: 204203

Marcos Faria Scarpelli
Subsecretário de Gestão em Saúde
Matrícula: 1372005

DATA: 27/05/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 4148

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1131

Tipo de Crédito: Extraordinário

Código: 1546

Modalidade do Empenho: Ordinário /

Nº do Processo / Ano: 700 / 2020

1º Manual do Processo Licitatório:

Nº do Contrato / Ano: /

Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA /

Nº Manual do Processo: 072/2020

1º protocolo: Ano do protocolo:

Nº do processo (protocolo):

Classificação Resumida: 1409 / Prog. de Trabalho: 1012200382260 / Enfrentamento da Emergência COVID-19

Natureza da Despesa: 339030 35 / Material Hospitalar

Dirf: Não Incide

Ançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR

ROTEIRO: 2.6.16

Fonte de Recurso: 2154 / Outras Transferências de Recursos do SUS

Autor: EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892

Código: 49888

Razão Social: 28.130.481 / 0001 - 79

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: Rua da Fortuna, 248

CEP: 07.197-100

Telefone: (11) 6228-2630

FAX:

Bairro: Macedo

Cidade: GUARULHOS

UF: SP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Luva de procedimento tamanho pequeno em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).	UN /	1.500,0000 / 125,00	39,9000 /	59.850,00 5.027,50
2	Luva de procedimento tamanho médio em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).	UN /	2.500,0000 / 260,00	39,9000 /	99.750,00 10.374,00
3	Luva de procedimento tamanho grande em latex, anatômica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, não estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades (DESCARTÁVEL). Registro na Anvisa, Certificado de autorização do MTE (CA) e atender a RDC 55 (04/11/2011).	UN /	1.000,0000 /	39,9000 /	39.900,00 /

55.301,50 /

Saldo Anterior: 199.501,00

Saldo Atual: 1,00

Total: 199.500,00 /

Valor por Extensão: CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

Observações:

LIQUIDAÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECRETO 1.510 DE 16/06/2020, FORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 007/2020 SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.072/2020, DISPENSA 025/2020, É PARECER 04/2020 - SLCCP/SMS/PGM. FORNECIMENTO ÚNICO, RECURSO: COVID LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO TRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. EL DORADO, CONTAGEM/MG, TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00. SEXTAS FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS

Elaborado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER

DATA: 27/05/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 4148

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
 Tipo de Crédito: Extraordinário
 Modalidade do Empenho: Ordinário
 Nº Manual do Processo Licitatório:
 Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA
 Nº protocolo:
 Classificação Resumida: 1409
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar
 Ançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 2154 Outras Transferências de Recursos do SUS
 Assessor: EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 33048594892
 Inscrição Estadual: 28.130.481 / 0001 - 79
 Endereço: Rua da Fortuna, 248
 CEP: 07.197-100
 Bairro: Macedo
 Telefone: (11) 6228-2630
 Cidade: GUARULHOS
 Código: 49888
 Inscrição Municipal:
 FAX:
 UF: SP


 Nilde do Conceição Xavier
 Assessor Administrativo
 Matrícula: 155746-5


 Cleber de Faria Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula: 155746-5
 Sec. Munic. de Saúde

Pça Pres. Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31

10/07/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:59:39

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE****CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO****AGÊNCIA: 1633-0****CONTA: 00.000.062.917-0****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****09/07/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****202001457420****VALOR TOTAL:****55.301,40********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: EDSON JOAQUIM DE CARVALHO 3304****BANCO : 341 - ITAU****AGÊNCIA : 6.412-0****CONTA : 00.000.056.631-4****Nr. Autenticação: A.B57.CDE.EBB.1F9.58E**